

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 292 DE 31 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2016 da Defensoria Pública, para o terceiro Quadrimestre do Exercício em vigor.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas aos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, no artigo 40, da Lei 8.232, DE 15 DE JULHO DE 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. Considerando ainda, que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a gestão fiscal a cada um dos Poderes constituídos, a Defensoria Pública; Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. Io - Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso da Defensoria Pública para o TERCEIRO quadrimestre do exercício de 2016, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

1 - ANEXO 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; II- ANEXO 2- O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos do Tesouro Estadual e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 40, § 2o da Lei 8.232, DE 15 DE JULHO DE 2015.

ANEXO I - -PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º QUADRIMESTRE 2016						
						Em R\$1,00
Programa 1447 - Manutenção da Gestão da Defensoria Publica						
GRUPO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos	0101	1.719.456,14	1.719.456,14	1.719.456,14	1.719.456,14	6.877.824,57
ODC	0101	835.754,50	1.224.659,30	1.068.389,05	1.068.389,09	4.197.191,93
Total 1		2.555.210,64	2.944.115,44	2.787.845,19	2.787.845,23	11.075.016,50
Programa 1445 -Defesa de Direitos Judicial e Extrajudicial em todo Estado do Pará						
Grupo	Fonte	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Pessoal e Encargos	0101	8.080.543,86	8.686.881,89	7.811.021,07	8.082.543,86	32.660.990,67
ODC	0101	676.923,32	991.918,61	634.351,24	981.429,82	3.284.623,00
	0106					-
	0115					-
	6101					-
Investimento	0101	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	0115					-
	0106					-
	6101					-
	4101					-
	0130					-
Total 2		8.757.467,18	9.678.800,50	8.445.372,31	9.063.973,68	35.945.613,67
Total 1 +2		11.312.677,82	12.622.915,94	11.233.217,50	11.851.818,91	47.020.630,17
Fonte: Siafem 2016/ OGE 2016 / NUPLAN						
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO						
						Em R\$1,00
Unidade Orçamentária : Defensoria Pública						
GRUPO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal		8.716.246,63	10.176.052,87	8.815.480,59	9.357.237,29	37.065.017,38
Recursos do tesouro	0101	8.716.246,63	10.176.052,87	8.815.480,59	9.357.237,29	
Outras Despesas Correntes		1.880.634,34	1.811.974,97	1.750.249,57	1.716.126,24	7.158.985,12
Recursos do tesouro	0101	1.880.634,34	1.811.974,97	1.750.249,57	1.716.126,24	7.158.985,12
FUNDEP	0115					-
Contrapartida	4101					-
Investimento		52.851,08	30.139,78	6.173,00	13.232,00	102.395,86
Recursos do tesouro	0101	52.851,08	30.139,78	6.173,00	13.232,00	102.395,86
FUNDEP	0115					-
Contrapartida	4101					-
Total		10.649.732,05	12.018.167,62	10.571.903,16	11.086.595,53	44.326.398,36
Fonte: Siafem 2016/ OGE 2016 / NUPLAN						

Protocolo: 133552

Art. 2o - As quotas orçamentárias mensais que trata o anexo 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pela própria Defensoria Pública.

Art. 3o - As alterações nos anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II dos artigo Io, serão aprovados por Portaria do Defensor Público Geral , devendo ocorrer ao final de cada bimestre, se necessário, observando:

- A disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;
- O encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.;

Art. 4o - Os créditos suplementares autorizados em função do artigo 45 Lei 8.232, DE 15 DE JULHO DE 2015, serão incluídos no mês de sua aprovação no Anexo 1 do artigo Io - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, por meio de portaria e por ato próprio da Defensoria Pública.

Art. 5o - Esta Portaria terá efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 6o - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Belém, 31 de Setembro de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se:

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES-Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 0331 DE 30 NOVEMBRO DE 2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e; CONSIDERANDO o art. 47 da Lei Nº 8.232 de 15 de julho 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, combinando art. 6º,V, PARÁGRAFO ÚNICO da Lei Nº 8.336 de 30 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à suplementação no valor de R\$894.925,41(oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	Natureza d e Despesa	Plano Interno	Valor – R\$ 1,00
03.091.1445.8434	0101000000	319011	2120008434P	894.925,41
TOTAL				894.925,41

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública;

Art. 3º Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecimento no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Plano Interno	Valor – R\$ 1,00
03.122.1445.7594	0101000000	449051	212000CPDCL	344.227,55
03.122.1445.7594	4101000000	449051	212000CPDCL	72.000,00
03.091.1445.8434	0101000000	449052	2120008434E	203.894,43
03.091.1445.8434	6101000000	449052	2120008434E	10.000,00
03.091.1445.8438	0101000000	449052	2120008438E	46.253,00
03.091.1445.8438	6101000000	449052	2120008438E	10.000,00
03.091.1445.8439	6101000000	449052	2120008439E	10.000,00
03.422.1445.8440	6101000000	449052	2120008440E	20.000,00
03.122.1445.8441	0101000000	449052	2120008441E	61.085,40
03.122.1445.8441	4101000000	449052	2120008441E	50.000,00
03.122.1445.8442	0101000000	449052	2120008442E	10.040,44
03.126.1445.8443	0101000000	449052	2120008443E	7.424,59
03.126.1445.8443	4101000000	449052	2120008443E	50.000,00
TOTAL				894.925,41

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 30 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Belém, 30 de novembro de 2016.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 133553